



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM EXTRAORDINÁRIO N.º 005 –VII/ 2022 LIVRAMENTO PB, 07 DE MAIO DE 2022

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito  
Vice-Presidente:  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N°  
685 DE 07 DE  
MAIO DE 2022.

**DECRETA FERIADO E  
LUTO OFICIAL NAS  
REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE LIVRAMENTO E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito  
Constitucional de Livramento, no uso de suas  
atribuições legais e constitucionais:

**Considerando** o falecimento no dia 07 de maio de  
2022 do servidor efetivo, o Sr. Jarlan Torres Vilar.

**DECRETA:**

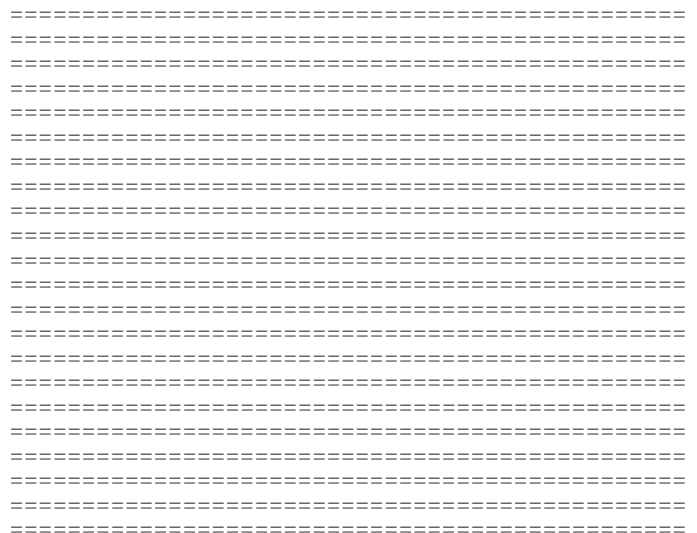
**Art. 1º** - Em decorrência do falecimento do Sr.  
**JARLAN TORRES VILAR**, motorista do quadro  
efetivo do município de Livramento, fica decretado  
feriado no dia 07 de maio de 2022 (sábado) e luto oficial  
por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único:** As Secretarias de Serviços  
Urbanos e Saúde, deverão manter pessoal  
necessário para execução das atividades de limpeza  
urbana e atendimento emergencial de saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2022.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
Prefeito Constitucional







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM EXTRAORDINÁRIO N.º 005 –VII/ 2022      LIVRAMENTO PB, 07 DE MAIO DE 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 005 –II/ 2022**

**LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2022**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito  
Vice-Presidente:  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ESTADO DA PAÍBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOILTO GONÇALVES DE BRITO – ME** – inscrito no CNPJ sob o n°: 02.403.402/0001-62, no valor global de R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). LIVRAMENTO - PB, 15 de Abril de 2022. **ADRIANA ALVES DE BRITO** - Presidente da Câmara Municipal de Livramento.

#### ESTADO DA PAÍBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### INEXIGIBILIDADE N°. 00001/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO / ADRIANA ALVES DE BRITO - CONTRATADO: JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME - CNPJ N° 02.403.402/0001-62 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DOS REGISTROS DA CONTABILIDADE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS**

**REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL / 01.031.1001.2002 / MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ATIV LEGISLATIVA / 500. RECURSOS ORDINÁRIOS / 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA / FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI N° 14.039/20, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N°047/2022 Em, 02 de maio de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

#### RESOLVE:

**Art.1º. DEFERIR** conforme requerido, por **período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada** a servidora efetiva **ITAMIRAN SIQUEIRA PEREIRA**, Brasileira, portadora do RG: 2.675.116 SSP/PB e CPF: 070.461.594-08, Técnico(a) em Saúde Bucal de matricula 201864 lotado na secretaria de saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA N°048/2022 Em, 02 de maio de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

#### RESOLVE:

**Art.1º. DEFERIR** conforme requerido, por **período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada** a servidora efetiva **TAINY CAROLINNE SOARES DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 005 –II/ 2022 LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2022**

**LIMA SILVA**, Brasileira, portadora do RG: 3.886.167 SSP/PB e CPF: 107.475.374-70, Auxiliar de Serviços Gerais de matrícula 201832 lotado na secretaria de educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

DECRETO N° 684  
DE 02 DE MAIO DE  
2022.

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB, ATINGIDO POR ESTIAGEM E DA OUTRASPROVIDENCIAS**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o"* da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

Considerando que persiste a escassez de água em todo município, causando danos à subsistência e a saúde da população;

Considerando que com a escassez de chuvas devido à seca prolongada os volumes de água dos mananciais naturais de abastecimento utilizados para o consumo humano e animal estão se apresentando no limite extremo de secagem;

Considerando que a escassez pluviométrica tem gerado prejuízos significativos nas atividades produtivas, principalmente a agricultura e pecuária;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando o Decreto do Governo Estadual n° 42.457 de 29 de abril de 2022, publicado no DOE em 30 de abril de 2022, que decreta situação de Calamidade Pública, nas áreas dos municípios paraibanos, incluindo o município de Livramento;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a extensão deste Município.

**Art. 2º** - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2022.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**Extratos Contratuais Secretaria de Assistência Social**

**Contrato: SE N° 044/2022**

**Objeto:** O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANITA, SANTA TEREZINHA LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Contratante:** Secretaria de Assistência Social

**Locador (a):** Alberto George da Silva Leite

**Recursos:** FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

**Dotação orçamentária:** 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

**TERCEIRO PESSOA**

Livramento – PB, 01 de abril de 2022.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**Janaina Michelly Alcântara Limeira**  
*Secretária de Assistência Social*

**Contrato: SE N° 045/2022**

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

**Contratante:** Secretaria de Assistência Social

**Contratado(a):** Janaiara Lima dos Santos

**Recursos:** FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

**Dotação orçamentária:** 3190.04.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Livramento – PB, 01 de abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 005 –II/ 2022**

**LIVRAMENTO PB, 02 DE MAIO DE 2022**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**Janaina Michelly Alcântara Limeira**  
*Secretária de Assistência Social*

**Contrato: SE N° 044/2022**

**Objeto:** O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEVERINO OLINTO CAMPOS, SANTO ANTONIO LIVRAMENTO/PB PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Contratante:** Secretaria de Assistência Social

**Locador (a):** Maria Rosinalva de Sousa

**Recursos:** FPM, ICMS, PAIF, CRAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

**Dotação orçamentária:** 33.90.36.00.00 OUT. SERV. DE

**TERCEIRO PESSOA**

Livramento – PB, 01 de abril de 2022.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*

**Janaina Michelly Alcântara Limeira**  
*Secretária de Assistência Social*

=====

=====











**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 005 –X/ 2022**

**LIVRAMENTO PB, 10 DE MAIO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –XXXI/ 2022

LIVRAMENTO PB, 31 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Adriana Alves de Brito
Vice-Presidente:
1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Cassiano Vilar Barreto

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº051/2022 Em, 31 de maio de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido, por período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada a servidora efetiva EDGLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, Brasileira, portadora do RG: 3.002.080 SSP/PB e CPF: 078.616.414-06, Agente administrativo(a) de matricula 2018 lotada na secretaria de educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Extratos Contratuais Secretaria de Saúde

Contrato: SS Nº 024/2022
Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Contratante: Secretaria de Saúde
contratado (a): Maria Eduarda Marques Lima
Recursos: PAB/FUS/FMS
 Dotação orçamentária: 3190.04.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Livramento – PB, 02 de maio de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

João Paulo Marques de Sousa
Secretário de Saúde

Area with horizontal dashed lines for signature or stamp.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 005 –XXXI/ 2022      LIVRAMENTO PB, 31 DE MAIO DE 2022**